



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

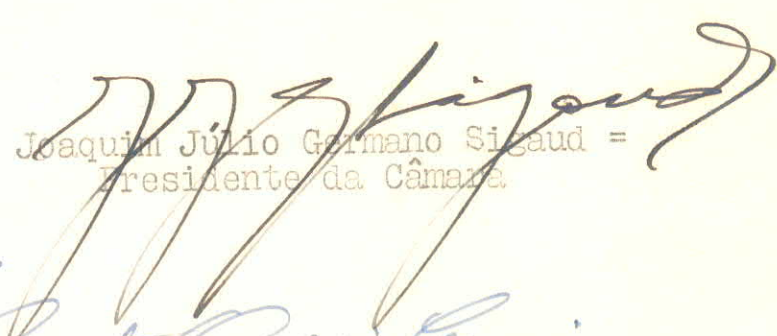
RESOLUÇÃO Nº 65

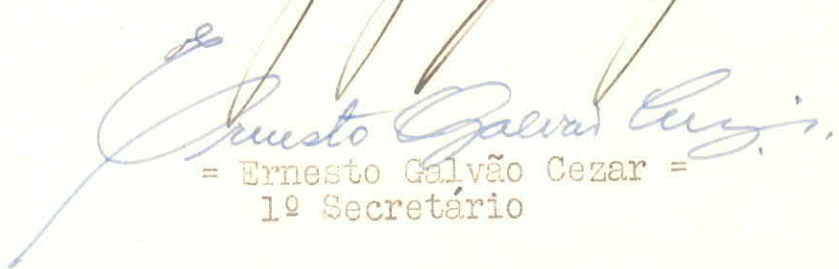
Aprova balancetes do segundo trimestre do exercício financeiro de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

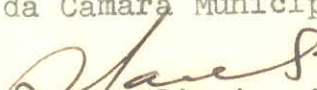
Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal, relativos aos meses de abril, maio e junho (segundo trimestre) do exercício financeiro de 1957.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Guaratinguetá, ~~14~~ de setembro de 1.957


= Joaquim Júlio Germano Sigaud =
Presidente da Câmara.


= Ernesto Galvão Cezar =
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra


= Roberto Oliveira Santos =